**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1001148-58.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Exibição - Liminar**Requerente: **Diva Laureano Morgado** 

Requerido: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 78 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

A guia de levantamento já foi expedida (v.fls.75).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 29 de abril de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA